



Licença de Operação

LO Nº.: 14568/2023

VALIDADE ATÉ: 02/12/2028

PROCESSO Nº.: 2018/0000039243

DATA DO PROTOCOLO: 16/08/2018

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PORTE:

A-II

ENDEREÇO:

AV. MAGALHÃES BARATA Nº 1201, BAIRRO SÃO BRÁS

MUNICÍPIO:

Belém - PA

CEP:

66630-040

INSC. ESTADUAL/RG:

15-074998-8

CNPJ/CPF:

04.945.341/0001-90

TIPOLOGIA LICENCIADA:

2201-1 - Captação / Tratamento / Distribuição de Água Potável

VALOR AUTORIZADO:

PA: 5840

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Rua da Trincheira, S/N - Viseu - PA

Coordenadas Geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 48:28:44,82 - S: 01:27:11,37

OBSERVAÇÕES:

Esta **AUTORIZA** a operação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Viseu/PA, composto de captação, reservatório enterrado, Estação Elevatória de Água Bruta, Estação de Tratamento, Reservatório Semi-enterrado, desinfecção, Estação elevatória de Água Tratada operando com vazão de bombeamento de 145m³/h, REL e distribuição. Para atender uma população de 5.840 habitantes, nos termos do Parecer Técnico nº 60867/GEPAS/CINFAP/DLA/SAGRA/2023, datado de 28/11/2023.

- Este sistema possui Outorga nº 3882/2019, válida até 02/11/2024, para captação de água superficial, com vazão concedida de 2.400 m³/dia com finalidade de uso para abastecimento público.

- Esta Substitui a Licença de Operação nº 14531

Esta **NÃO EXIME** o empreendedor da obtenção de outras licenças e autorizações de competência municipal, estadual ou federal cabíveis ao empreendimento.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I).

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 13 de dezembro de 2023

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Marcelo Augusto Moreno da Silva Alves 13/12/2023 17:09;

